



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 1042, de 28 de setembro de 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n^o 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n^o 15414.100722/2009-15,

R E S O L V E:

Art.1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de SANTANDER SEGUROS S.A., CNPJ n^o 87.376.109/0001-06, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de agosto de 2009, aprovaram, em especial:

I – O cancelamento de 13.170 ações escriturais, nominativas e sem valor nominal existentes em tesouraria, sendo 6.585 ordinárias e 6.585 preferenciais; e

II – A alteração do artigo 5^o do Estatuto Social.

Art.2^o Ratificar que o capital social de SANTANDER SEGUROS S.A. é de R\$ 2.170.950.461,55, dividido em 11.251.174.951 ações escriturais, nominativas e sem valor nominal, sendo 5.625.778.302 ordinárias e 5.625.396.649 preferenciais.

Art.3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MANOEL JOSE DA SILVA NETO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe